

LEI N.º 2.842 DE 29 DE MAIO DE 2025.

Altera a Lei Municipal n.º 2.822, de 04 de dezembro de 2024 e dá outras providências.

O Povo do Município de Bambuí, por seus representantes legais, na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O inciso IV do art. 1º da Lei Municipal n.º 2.822, de 04 dezembro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

...

IV – Hospital Nossa Senhora do Brasil, no valor de até R\$1.267.120,00 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, cento e vinte reais);”

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação prevista no orçamento vigente destinada a cobrir despesas relativas à presente Lei, a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02	Prefeitura Municipal
UNIDADE: 02.09	Secretaria Municipal de Saúde
SUB-UNIDADE: 02.09.93	Gerência de Pronto Atendimento
FUNÇÃO: 10	Saúde
SUBFUNÇÃO: 302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 0213	Média e Alta Complexidade - MAC

AÇÃO: 2168	Transferência Subvenção Hospital Nossa Senhora do Brasil.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
VALOR:	R\$ 465.760,00

Parágrafo único. Como recurso à abertura do crédito suplementar autorizado no *caput*, utilizar-se-ão recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bambuí, 29 de maio de 2025.

FIRMINO
GERALDO DE
OLIVEIRA JUNIOR
IOR:
06272624654

FIRMINO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Altera a Lei Municipal n.º 2.822, de 04 de dezembro de 2024 e dá outras providências.
Projeto de Lei n.º 020/2025. Firmino Júnior – Prefeito Municipal.

PUBLICADO
NO QUADRO DE AVISO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUÍ
NO DIA 29 / 05 / 2025
Ass.: 
Leandro Antônio S. Marques
Gerente de Gabinete